



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

CERTIFICADO DE AUDITORIA N° 001/2018	
UNIDADE GESTORA: 080018	REFERÊNCIA: Prestação de Contas Anual
PA: 8567/2017	EXERCÍCIO: 2017

Foram examinados os atos de gestão praticados, entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

Os exames de auditoria foram realizados por amostragem e contemplaram as seguintes medidas: análise da conformidade dos atos de gestão praticados com o arcabouço normativo que rege as áreas sob exame e a avaliação da gestão de pessoas e patrimonial do TRT 16ª Região.

O Relatório de Auditoria de Gestão nº 001/2018 foi elaborado com base nas auditorias realizadas nos exercícios de 2017 e 2018 e tiveram como escopo o Relatório de Gestão, o conteúdo definido no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 163/2017 e na ata resultante da reunião entre a unidade de controle interno do TRT 16ª Região e a SECEX-MA do TCU.

Não houve restrições aos nossos trabalhos mas, em razão da limitação de pessoal desta unidade de auditoria interna não foi possível examinar os atos de gestão relacionados aos itens 2; 11; 12; 13; 14 e 15 do Anexo II da DN/TCU nº 163/2017.

Da análise das auditorias internas realizadas, quanto à gestão dos recursos colocados à disposição dos gestores elencados no rol de responsáveis no exercício de 2017, pode-se afirmar que não foram detectadas irregularidades nos procedimentos decorrentes da gestão.

Todavia, foram detectadas falhas que evidenciam a fragilidade dos controles internos administrativos das unidades analisadas, bem como o baixo nível de maturidade de governança, gestão e planejamento do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

As falhas encontradas na gestão patrimonial dos imóveis, na gestão da frota desta Corte, no processo de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação somadas às deficiências nos controles empregados para o pagamento de passivos do TRT 16ª Região representam risco relevante, razão pela qual certificamos a **REGULARIDADE COM RESSALVA** dos atos de gestão dos responsáveis realizados durante o exercício de 2017.

São Luís, 23 de agosto de 2018

Fernando Augusto Pestana Junior
Coordenador de Controle Interno Substituto